



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014



*Colore de Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**EDITAL nº 001 de 24/01/2025**  
**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(A) E/OU VICE-DIRETOR(A) DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE – RS**

**VANDERLEI HERMES**, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Certificação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Instituições de Ensino do Sistema Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata dos Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, no Decreto nº 3.653/2025, que dispõe sobre os critérios técnicos de méritos e desempenho para provimento da função de gestores das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Arroio do Tigre.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo de Certificação Ocupacional de Diretor(a) e/ou Vice-diretor(a) de Instituições de Ensino do Sistema Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

**1.2** A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor(a) e/ou Vice-diretor(a).

**1.3** A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor (a) e/ou Vice- diretor Escolar, sendo que a nomeação é efetivada exclusivamente pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

**1.4** O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Arroio do Tigre.

**1.5** O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de até 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site do Município e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio

Administração 2025/2028

Rua Carlos Ensslin, nº165 - Fone 3747-1122 - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre – RS  
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br – Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/01/2025 13:07:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.ipm.com.br/p/9a5cb738b23da4>  
POR VANDERLEI HERMES EM 24/01/2025 13:07





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014



*Colina do Centro Terra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

do Tigre, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.6** Para participar do Processo de Certificação, o (a) candidato (a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos, conforme Decreto Municipal nº 3.653/2025.

- I. Possuir Curso Superior em Licenciatura Plena na área da Educação em observância ao disposto § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Possuir curso de Pós Graduação em Gestão em Orientação Pedagógica Escolar, Gestão e/ou Organização e/ou Supervisão Escolar;
- III. Possuir experiência docente de no mínimo 03 (três) anos letivos;
- IV. Ser professor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Arroio do Tigre;
- V. Possuir Curso em Gestão Escolar, com carga horária de 80 (oitenta) horas, nos últimos 02 (dois) anos;
- VI. Não ter sofrido processo administrativo com trânsito em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- VII. Concordar expressamente com a sua candidatura.

**1.7** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.8** O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre ([arroiodotigre.rs.gov.br](http://arroiodotigre.rs.gov.br)) sendo que é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

**1.9** O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do anexo I.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente em formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.2** No ato da inscrição o(a) candidato(a) a Certificação deverá apresentar/anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia de documento de Identificação com foto;
- II. Cópia do Plano de Ação, conforme Anexo II e/ou III.
- III. Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo IV deste Edital;
- IV. Cópia de comprovante de residência;
- V. Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior na área da Educação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

Administração 2025/2028

Rua Carlos Ensslin, nº165 - Fone 3747-1122 - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/01/2025 13:07:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.ipm.com.br/ip9a5cb736b29ada>  
POR VANDERLEI HERMES EM 24/01/2025 13:07





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014



*Colore de Centro Terra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**VI.** Cópia do certificado de conclusão do curso de Pós Graduação em Gestão e/ou Orientação e/ou Supervisão Escolar.

**2.3** Não será aceito juntada de documentos após o período de inscrição.

**2.4** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Arroio do Tigre possui o seguinte horário de atendimento: Segunda-feira à sexta-feira: 08h às 11h30 min e das 13h às 17h.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas se destinam às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Arroio do Tigre.

### 4. DA CERTIFICAÇÃO

**4.1** A Certificação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovam os requisitos especificados nos itens 1.6.

**4.2** A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre - RS e no endereço eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br.

**4.3** A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Instituição de Ensino do Sistema Municipal do Município de Arroio do Tigre - RS.

### 5. DOS RECURSOS

**5.1** Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo V.

**5.2** Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos pré-estabelecidos.

**5.3** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhados do Anexo V preenchido e assinado.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/01/2025 13:07:03 POR VANDERLEI HERMES EM 24/01/2025 13:07  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.com.br/p09a56b796b29ada>



Administração 2025/2028

Rua Carlos Ensslin, nº165 - Fone 3747-1122 - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014



*Colina do Centro Terra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

- 6.2** Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre - RS e no endereço eletrônico [arroiodotigre.rs.gov.br](http://arroiodotigre.rs.gov.br).
- 6.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico [arroiodotigre.rs.gov.br](http://arroiodotigre.rs.gov.br).
- 6.4** A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e/ou Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo as sanções penais cabíveis.
- 6.5** Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento.
- 6.6** Se os Diretores e Vice-diretores, que estiverem atuando nas Escolas Municipais, comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6, poderão permanecer no cargo, caso o Executivo concorde, mediante nova inscrição realizada nos termos deste Edital.
- 6.7** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer adiantamento complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre - RS.
- 6.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.
- 6.9** Caberá a Prefeitura Municipal a homologação dos resultados do Processo de Certificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2025 13:07:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/ip/9a5cb736b29ada>  
POR VANDERLEI HERMES EM: 24/01/2025 13:07



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 24 de janeiro de 2025.



Assinado Eletronicamente por:  
VANDERLEI HERMES  
615.999.560-04  
24/01/2025 13:06:56  
**Prefeito Municipal de**  
**Arroio do Tigre**  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 24.01.2025**



Assinado Eletronicamente por:  
VILMA TERESINHA DA SILVA  
TELOKEN  
24/01/2025 13:23:48  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**VILMA TERESINHA DA SILVA TELOKEN**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Administração 2025/2028

Rua Carlos Ensslin, nº165 - Fone 3747-1122 - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	24.01.2025	Horário de expediente	Site do Município arroiodotigre.rs.gov.br no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.
Inscrições e entrega de documentação/ títulos	27.01.2025 à 29.01.2025	Horário de expediente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições homologadas	30.01.2025	Horário de expediente	Site do Município arroiodotigre.rs.gov.br no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.
Abertura de Recursos contra Deferimento de Inscrições	31.01.2025	Horário de expediente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Resultado pós recurso	03.02.2025	Horário de expediente	Site do Município arroiodotigre.rs.gov.br no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.
Resultado Final	04.02.2025	Horário de expediente	Site do Município arroiodotigre.rs.gov.br no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

##### 1. GESTÃO PEDAGÓGICA

a) **RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores:** taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos).

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

b) **RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores:** SAEB, IDEB, SAERS...

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

c) **ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores:** Planejamento Pedagógico e Práticas Pedagógicas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### 2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) **COMUNIDADE ESCOLAR - Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/ responsáveis, Conselho Escolar.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

b) **INFRAESTRUTURA - Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

### 3. GESTÃO FINANCERA

a) **RECURSOS FNDE (PPDE) - Indicadores:** planejamento, execução e prestação de contas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) **RECURSOS PRÓPRIOS (CPM) – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de contas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

##### 1. GESTÃO PEDAGÓGICA

a) **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS- Indicadores:** Planejamento Pedagógico e Práticas Pedagógicas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

##### 2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) **COMUNIDADE ESCOLAR - Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/ responsáveis, Conselho Escolar.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

b) **INFRAESTRUTURA – Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### 3. GESTÃO FINANCERA

a) **RECURSOS FNDE (PPDE)** - **Indicadores:** planejamento, execução e prestação de contas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

b) **RECURSOS PRÓPRIOS (CPM)** – **Indicadores:** planejamento, execução e prestação de contas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

---

---

---

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 – Edição 1.162 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ CPF\_ \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de inscrição para o Edital nº 001/2025 que cumpro todos os requisitos obrigatórios para a função de Diretor/Vice-Diretor, conforme item 2.2 do referido edital.

Arroio do Tigre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

